

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL JEAN BITAR - HJB

Contratada: CFLL SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL S/S LTDA.

Data do contrato: 01/10/2017

Objeto do contrato: Os serviços serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, a quem caberá assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.

A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área específica a ser indicada pela CONTRATANTE.

Alterações


1. Incluir ao objeto do contrato:

Cláusula Primeira: INCLUIR no objeto do contrato, 80 (oitenta) consultas em Cardiologia, exclusivamente destinadas à pacientes do próprio ambulatório do Hospital Jean Bitar. Para tal, acrescenta-se ao valor firmado no contrato inicial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula segunda: O valor do contrato principal, passará a ser de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais.

2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Belém/PA, 01 de junho de 2018.


Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
(Hospital Jean Bitar - HJB)
José Carlos Rizoli
Presidente


JURÍDICO - INDSH
Helena Leticia Ayala
OAB/SP. 205.809



CFLL SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITAL S/S LTDA.
Lilian de Souza D Albuquerque Silva
Sócio - Administrador

Testemunhas:

1. _____

Nome:
RG:

2. _____

Nome:
RG: